



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

OBJETO:	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE.	
FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	ATÉ ÀS 08h59min DO DIA 14/10/2025
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:	ÀS 09h00min DO DIA 14/10/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Imediatamente após a classificação das propostas de preços.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SIM
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
ORÇAMENTO:	O orçamento NÃO será sigiloso (art. 24 da Lei nº 14.133/21).
PRAZO DO LICITANTE P/ ASSINATURA DO CONTRATO/ARP * A contar da intimação	05 dias úteis
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	06 meses (com possibilidade de prorrogação)
PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO * A contar do recebimento da Autorização de Fornecimento:	15 dias
INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:	R\$ 0,01 a R\$ 5,00 a ser definido pelo pregoeiro na hora da sessão.
CASAS DECIMAIS	Duas casas após a vírgula (ex: R\$10,00)
<u>INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:</u>	As intimações dos atos relativos ao presente processo licitatório, inclusive



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: www.caratinga.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (33) 3329-8019/8023 ou pelo e-mail: licitacao@caratinga.mg.gov.br
Obs.1: As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site https://www.caratinga.mg.gov.br, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico https://caratinga.mg.gov.br/diario-executivo/, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.	
Obs.2: Caso o licitante informe na plataforma nos campos “marca” e “modelo” informação que modifique o conteúdo do campo “descrição”, “unidade” e “quantidade” prevalecerão estas (“descrição”, “unidade” e “quantidade”) em detrimento daquela(s) (“marca” e “modelo”). Por conseguinte, será tacitamente compreendido pela Administração que a proposta atende completamente os termos do edital – <i>não podendo o licitante alegar tais questões na fase de execução da Ata de Registro de Preços (ou do contrato)</i>.	
Obs.3: Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões “MARCA PRÓPRIA”, ou “MODELO PRÓPRIO”, ou “FABRICAÇÃO PRÓPRIA”, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.	

*** EDITAL COM LOTES EXCLUSIVO E COTA RESERVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP (OU EQUIPARADAS) – ART. 48, III DA LC 123/06**

O Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na Av. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Centro – Caratinga/MG, CEP: 35.300-024, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sendo a sessão pública realizada na data e horário definidos no aviso/extratado edital informado acima no preâmbulo.

Aplicam no presente certame as normas contidas no Decreto Municipal nº 17/2024.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de materiais permanente para atender as unidades da atenção primária de saúde, conforme quantitativos constantes a seguir.

1.2. A descrição dos itens da presente licitação consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. Prevalência do Termo de Referência – T.R.: A descrição detalhada do(s) item(ns) constantes do Termo de Referência deve ser analisada cuidadosamente pelas Licitantes interessadas em participar desta Licitação, pois que, em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site (plataforma de julgamento), prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma mencionada no preâmbulo e que não possuam impedimentos de participar de licitação e/ou contratar com o Poder Público.

2.2. Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição na legislação vigente e neste edital, especialmente, em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas: *i. inidôneas* com punição de proibição de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal; *ii. pena de impedimento* de participação de licitação e/ou impedimento de contratar com este Município licitador enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

2.2.2. os mencionados no artigo 14 da Lei nº 14.133/21 ou com impedimentos constantes de legislação extravagante;

2.2.3. as pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a contratação não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio na presente.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na plataforma de julgamento e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou até impedimento pela plataforma em participar da licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

3.1 - Ao licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal.

3.2 Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:

3.2.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou declaração equivalente inerente à empresa participante;

3.2.2 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração equivalente inerente à empresa participante

4.3 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS (ME/EPP)

4.1. Nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e com fundamento na política de fomento ao desenvolvimento econômico local e regional, fica autorizada a prioridade de contratação para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas sediadas no Município de Caratinga – Minas Gerais ou em sua microrregião, desde que a proposta apresentada por tais empresas seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido ofertado por empresa não beneficiária da referida condição.

4.2. Justifica-se a adoção desta medida com base no interesse público primário de incentivo à economia local e regional, fortalecimento dos pequenos negócios, geração de emprego e renda, maior agilidade na execução contratual e redução de entraves logísticos que, historicamente, impactam na



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



eficiência e continuidade dos serviços públicos.

4.3. A aplicação da prioridade prevista nesta cláusula estará condicionada à comprovação da sede local ou regional da empresa participante, mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente, bem como ao atendimento integral das exigências de habilitação e julgamento constantes neste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Sem prejuízo da obrigação de marcação em campo próprio da plataforma eletrônica, a proposta comercial apresentada será tacitamente considerada declarada que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou equiparada, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5.5.1. a ausência de marcação em campo específico da plataforma eletrônica terá o condão de excluir o licitante de aplicação do tratamento diferenciado de que trata a LC 123/06.

5.6 A falsidade da declaração no tocante ao enquadramento (ME/EPP ou equiparada) sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções criminais.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9 Está vedada a utilização de “robôs” no presente processo eletrônico por comprometer a isonomia entre os participantes, nos termos do Acórdão nº 1.647/2010-TCU-Plenário(...).

5.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário do item;

6.1.2 A proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for o caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R\$).

6.1.3 Marca/fabricante (quando for o caso, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca para um mesmo item);

6.1.4. Modelo/versão (se aplicável);

6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante aos Órgãos de Controle, bem como, diante da própria Administração.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no aviso/extrato do edital da licitação.

7.2 Os licitantes APENAS poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação (quando for o caso) anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc)."

7.2.2. Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", ou "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

7.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente e eletronicamente informados do seu recebimento e do



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



valor consignado no registro.

7.6.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7 Será desclassificada a proposta que não atender ao critério de julgamento definido no edital.

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado) e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores (ou percentuais) entre os lances deverá obedecer o limite mínimo previsto no preâmbulo.

7.11 O licitante poderá, **uma única vez**, excluir (ou solicitar que o pregoeiro proceda a exclusão) **seu último lance ofertado**, no prazo de **trinta segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente por erro de processamento.

7.12 O modo de disputa adotado será o “aberto”.

7.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará se será o caso de aplicação da regra do “empate ficto” de que trata o artigo 44, § 2º da LC 123/06.

7.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e constará na Ata de Encerramento que integrará os autos do processo licitatório.

7.22.4 O pregoeiro terá a faculdade de solicitar ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso.

7.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.1.1. Para a consulta de fornecedores impedidos de contratar/licitar para com o Administração Pública, em substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima, poderá ser realizada a respectiva consulta consolidada junto ao site do TCU;

8.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

8.1.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

8.1.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.1.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme exigência deste Edital.

8.1.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

8.1.7 Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável e, em especial:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (quando fixado);

8.1.8 considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

8.1.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.1.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.1.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.1.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.1.13 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.2 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.3 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência ou no ato de diligência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5- Caso o Termo de Referência exija a apresentação de documentação anexa à amostra, esta



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



deverá ser encaminhada juntamente com a amostra.

8.6- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7- É facultada prorrogação do prazo estabelecido no Termo de Referência ou no ato de diligência para a apresentação de amostra, a partir de solicitação fundamentada por escrito pelo interessado, antes de findo o prazo.

8.8- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e/ou no site governamental informado no preâmbulo.

8.9- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

8.10 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.11 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.12- Caso a amostra apresentada se enquadre aos padrões objetivamente estabelecidos no Termo de Referência e demais análises da Secretaria a mesma será APROVADA e o solicitante será sumariamente classificado para aquele item.

8.13- Ao fim, a Sessão Pública para análise das amostras será lavrada em Ata, que será publicada na plataforma e/ou no sítio governamental informado no preâmbulo.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão anexados no sistema em campo próprio, na forma do 63, inciso II da Lei 14.133/2021.

9.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3 Na hipótese do licitante provisoriamente vencedor não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a documentação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



9.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação são os seguintes:

9.5.1. Habilitação Jurídica:

9.5.1.1 – Para fins de “habilitação jurídica” o licitante deverá apresentar documento que demonstre a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações e comprovação de existência jurídica, a exemplo:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Regularidade fiscal social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**TST - CNDT**);

9.5.2.1 Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, salvo quando estas tiverem o prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor no próprio documento.

9.5.2.2 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede ou outra forma equivalente, na forma da lei.

9.5.2.3 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.
- b) O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

9.7 - Documentos complementares:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital;

9.8 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.9- A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 10.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

10.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 10.8. Serão desconsiderados pelo Pregoeiro os recursos interpostos fora do sistema eletrônico utilizado no certame;
- 10.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
- 11.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente na plataforma eletrônica informada no preâmbulo.
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, na forma da legislação.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 12.1. O pregoeiro declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que atendido aos termos do edital.
- 12.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - d) adjudicar o objeto e homologar a licitação;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.3. A Licitante vencedora, após a homologação, conforme disposições contratuais consubstanciadas no Termo de Referência, será convocada para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no preâmbulo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão contratante;

12.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observado os termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e do Regulamento Próprio mencionado no preâmbulo.

13.2. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.4.3. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15%



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



do valor do contrato licitado.

14.4.4. Para a infração prevista no item 14.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as dos anexos.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.caratinga.mg.gov.br.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



15.11. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente encaminhadas.

15.12. Reputa-se como entregue e recebido, e-mail que não retorna com mensagem de erro.

15.13. A empresa deverá incluir o domínio licitacao@caratinga.mg.gov.br na sua lista de e-mail confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou Lixo Eletrônico.

15.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seus anexos.

15.15. Fica eleito o Foro da Comarca deste Município para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato ou ata de registro de preço dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lara Tatiele Maciel da Silva

Superintendencia de licitações e contratos



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

ANEXO I - DO EDITAL

Especificações, estimativa de quantidades e preços referenciais

Cota Exclusiva (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO, 220 VOLTZ, COM SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R-32.	UND	20	R\$2.202,39	R\$ 44.047,80
2	ARMÁRIO VITRINE FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, PORTAS, LATERAIS E TRÊS (03) PRATELEIRAS EM VIDRO DE 3MM, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,54 CM. PROFUNDIDADE: 0,44 CM. ALTURA 1,54 M. MODELO: 1 PORTA. COR: BRANCO.	UND	40	R\$1.391,83	R\$ 55.673,20
4	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS – MEDIDAS 1,98 X 1,20 X 0,40 CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26/24 PORTAS EM CHAPA DE AÇO 26, E ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 24, COM PÉS COM SAPATA DE PLÁSTICO MEDINDO 8 CM DO CHÃO, COM 04 PRATELEIRAS 01 FIXA E 03 REGULÁVEIS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA CONJUGADA	UND	50	R\$1.246,50	R\$ 62.325,00
5	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UND	30	R\$ 966,41	R\$ 28.992,30
8	MESA PARA CONSULTÓRIO MESA SECRETARIA PARA ATENDIMENTO MEDIDAS 1,20 X 0,60 X 0,74 MM, GAVETEIRO COM 02 GAVETAS COM CHAVES, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, TAMPO BP 18 MM, COM ACABAMENTO EM ABS 0,15 MM, COM FURO PARA PASSAGEM DE FIOS, ESTRUTURA PÉS METALON 30X50 E PARTE DEBAIXO DO PÉ EM TUBO OBLONGO	UND	40	R\$ 507,50	R\$ 20.300,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	COM PONTEIRA EM POLIPROPILENO. ESTRUTURAS METÁLICAS COM PINTURA EM EPÓXI.				
9	GELADEIRA/REFRIGERADOR MÍNIMO 240 LITROS, 110 VOLTZ OU BIVOLT BRANCA CONSUMO DE ENERGIA A (N – PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁVEL. FROST FREE	UND	15	R\$2.228,31	R\$ 33.424,65
10	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE E MEDIDAS APROXIMADAS: 25 LITROS PRATO COM DIÂMETRO DE 270MM TECLAS FÁCEIS: KIDS E COZINHAR OPÇÕES: COZINHAR E COZINHAR POR PESO OPÇÕES DESCONGELAR RÁPIDO OU DESCONGELAR POR PESP FUNÇÃO POTÊNCIA FUNÇÃO RELÓGIO FUNÇÃO TIMER FUNÇÃO REAQUECER 900W DE POTÊNCIA DISPONÍVEL EM 127V OU BIVOLT CLASSE A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA GARANTIA DE 01 ANO	UND	30	R\$ 742,57	R\$ 22.277,10
11	CILINDRO DE O2 PORTÁTIL DE OXIGÊNIO. 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO DE 5 LITROS. 1 VÁLVULA REGULADORA. 1 FLUXOMETRO BILHA . 1 MANGUEIRA DE CONEXÃO. 1 UMIDIFICADOR . 1 MÁSCARA. 1 CARRINHO PARA TRANSPORTE DO KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO 0,68M ³ (METRO CUBICO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; ALTURA: 85 CM , LARGURA 21 CM, PROFUNDIDADE 29 CM,PESO 7 KG. CONFORME NORMAR ABNT	UND	30	R\$1.256,50	R\$ 37.695,00
12	ESCADA COM 2 DEGRAUS FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOX, HOSPITALAR, EXAMES, PISO EM CHAPA DE AÇO COM REVESTIMENTO EM LIXA ANTIDERRAPANTE EM FITAS,. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA CAPACIDADE DE CARGA 100KG	UND	30	R\$ 248,33	R\$ 7.449,90
13	MESA GINECOLÓGICA, COM LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM 3 PARTES , ASSENTO FIXO E ENCOSTO REGULÁVEL, APOIO PARA OS PÉS COM ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX REDONDO, PORTAS COXAS, PERNEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ACOMPANHA GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM AÇO INOX. REVESTIMENTO EM CURVIM OU CORANO PRETO. COM BANDEJA DE RESÍDUOS INOX.	UND	26	R\$2.092,64	R\$ 54.408,64
14	SUORTE PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL, BASE DE FERRO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, FUNDO ANTI-FERRUGEM, COM RODÍZIOS.	UND	60	R\$ 362,30	R\$ 21.738,00
15	MOCHO COR DO REVESTIMENTO: TIPO DE	UND	26	R\$ 638,53	R\$ 16.601,78

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	REVESTIMENTO VIENA; MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; MATERIAL: VINIL E COURVIN; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: 13,8% DE MALHA E 86,2% RESINA DE VINILA PLASTIFICADA ; ESPESSURA APROXIMADA: 0,09 CM (+/-11%); DETALHAMENTO DO ASSENTO: ESPUMA INJETADA POLIURETANO; DIÂMETRO 38 CM X ESPESSURA 8 CM; DETALHAMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO; LARGURA 38 CM X ESPESSURA 4 CM X ALTURA 26 CM COMPONENTES DA BASE GIRATÓRIA: FLANGE EM AÇO; PISTÃO A GÁS, PERMITE REGULAGEM DA ALTURA ; ESTRELA CINZA; RODÍZIOS EM NYLON CINZA; PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM;DIMENSÕES E PESO MONTADO: ALTURA DO ASSENTO REFERENTE AO PISO, MÍNIMA 42 CM, MÁXIMA 54 CM.				
16	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS	UND	15	R\$ 572,12	R\$ 8.581,80
17	BIOMBO E LONA SINTÉTICA. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. PINTURA: ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. FUNIONALIDADE: MÍNIMO DE 4 RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO. DIMENSÕES ABERTA: MÍNIMA DE 1,80 M COMPRIMENTO X 0,55 M LARGURA X 1,80M ALTURA DO LEITO. DIMENSOES DOBRADA: APROXIMADAMENTE 0,70M COMPRIMENTO X 1,80 ALTURA X 0,55M LARGURA.	UND	26	R\$ 833,50	R\$ 21.671,00
18	LONGARINA 04 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ENCOSTO LIGADO AO ASSENTO ATRAVÉS DE TUBO INDUSTRIAL OBLONGO 16 X 30 CHAPA 18, PÉS EM TUBO OBLONGO E TRAVESSAS EM METALON 30 X 50 COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. COR DO ASSENTO E DO ENCOSTO DISPONIBILIZADA CONFORME A NECESSIDADE.	UND	50	R\$ 938,54	R\$ 46.927,00
19	MESA MAYO INOX NC CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BASE FIXA: AÇO INOX 7/8" HASTE MÓVEL: AÇO INOX BANDEJA INOX REMOVÍVEL DE 40X30CM, ALTURA REGULAVEL, 70CM MÍNIMO, 110 CM MÁXIMO	UND	26	R\$ 578,56	R\$ 15.042,56
20	NEBULIZADOR PORTÁTIL ALTA TAXA DE	UND	26	R\$ 324,53	R\$ 8.437,78

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	NEBULIZAÇÃO; INALAÇÃO DIRECIONADA DE MEDICAMENTOS; 3 BICOS DE INALAÇÃO: MÁSCARA INFANTIL (PVC), MÁSCARA ADULTO (PVC), BOCALB (PP); PARTÍCULAS FINAS; SILENCIOSO; BATERIA RECARREGÁVEL PARA USO EM QUALQUER LUGAR; PROJETADO PARA FÁCIL USO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; BIVOLT; CONTEÚDO DA EMBALEGEM: 1 PARELHO INALADOR NEBULIZADOR, 3 BICOS DE INALAÇÃO COM TAMANHOS DIFERENTES, 1 CABO USB, E 1 MANUAL DO USUÁRIO				
21	OTOSCÓPIOS SIMPLES: EQUIPADO COM UMALENTE DE AUMENTO MÍNIMO DE 2,5X, PROPORCIONANDO UMA VISÃO DETALHADA E PRECISA DA ÁREA EXAMINADA. LUZ BRANCA (LED BRACO FRIO) 5000K; É CONSTITUÍDO DE PEÇAS M'VEIS COM SISTEMA DE ROSCA (CABO E CABEÇOTE) E DE FÁCIL LIMPEZA. 10 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS (COR CINZA), 05 PEÇAS N° 01 (2,5MM) E 05 PEÇAS N° 02 (4,0MM), TENDO 01 ESPÉCULO N° 02 JÁ MONTADO NO APARELHO; 04 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS (COR PRETA), 02 PEÇAS N° 02 (4,0MM);	UND	26	R\$1.220,17	R\$ 31.724,42
22	SELADORA DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/ PLÁSTICO) PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. POSSUI SUPORTE ROLOS QUE ACOMODA ATÉ DOIS TUBULARES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. AQUECE EM APROXIMADAMENTE TRÊS MINUTOS E SELA EM APENAS 6 SEGUNDOS. SELAGEM COM ALAVANCA COM TRAVA. SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES. SISTEMA DE AVISOS COM LED E BIPS SONOROS QUE INDICAM: LIGADA / DESLIGADA AQUECENDO PRONTA PARA USO SELAGEM COMPLETA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS COMPACTA, DIMENSÕES ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO APROXIMADO): 30 CM LARGURA DE SELAGEM: 12 MM . BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V – 240 V). POTÊNCIA 180 W	UND	26	R\$1.234,37	R\$ 32.093,62
23	VENTILADOR DE PAREDE 60CM , POTÊNCIA DO MOTOR: 200W, HÉLICES EM PLÁSTICO: LEVES, DURÁVEIS E RESISTENTES, ELAS AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO MOTOR.OSCILAÇÃO HORIZONTAL REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL:	UND	30	R\$ 341,00	R\$ 10.230,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	BIVOLT SELETIVO: FACILIDADE DE USO EM QUALQUER LUGAR, COM SELEÇÃO DE 127V OU 220 V VIA CHAVE SELETORA PINTURA ELETROSTÁTICA E GRADE CHAVE CONTROLE DE VELOCIDADE: LARGURA: 40 CM ALTURA: 60 CM VOLTAGEM: BIVOLT (127V OU 220V DIÂMETRO DAS HÉLICES: 60CM COR: PRETO GARANTIA: 1 ANO				
24	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWER) 01- ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO 01- PESEIRA EM AÇO CARBONO 01- CABECEIRA EM AÇO CARBONO 02- GRADES LATERAIS REBATÍVEIS EM AÇO CARBONO 01- MANIVELA PARA MOVIMENTO SUPERIOR DO LEITO EM AÇO INOX. 01- MANIVELA PARA MOVIMENTO INFERIOR DO LEITO EM AÇO INOX 04- RODÍZIOS GITATÓRIOS DE 5 COM TRAVA.01- KIT MONTAGEM COM FERRAMENTAS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 180 KG COM COLCHÃO HOSPITALAR ESPUMA D33 COM FIMEZA MÉDIA REVESTIMENTO EM COURINO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COR AZUL, ESPESSURA DE 12 CM	UND	30	R\$2.416,25	R\$ 72.487,50

COTA PRINCIPAL (75%) - (Fração dos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00)

AMPLA PARTICIPAÇÃO - qualquer empresa, sem distinção de porte ou constituição jurídica, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS – MEDIDAS- 1335X 470X 605, CORPO EM CHAPA DE AÇO 24, SISTEMA DE CORRER DAS GAVETAS PATYNS DE NYLON, COM PORTA ETIQUETAS, COM ABERTURAS DIAGONAL PARA VENTILAÇÃO, COM PÉS COM SAPATA REGULÁVEL.	UND	37	R\$1.728,07	R\$ 63.938,59
6	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO 3.1.1. PROCESSADOR 5 NÚCLEOS E 9 THREADS, A VELOCIDADE (CLOCK) NO MÍNIMO DE 2.5GHz E UM TURBO DE 4.0GHz, DEVE AINDA POSSUIR MEMÓRIA CACHE DE 16GB, TERÁ PESO PARA AQUISIÇÃO O MODELO E TECNOLOGIA MAIS RECENTE. AS ESPECIFICAÇÕES DESTES PROCESSADOR ESTÃO DEFINIDAS COMO REQUISITO3.2.1. A MEMÓRIA DEVE STENDER ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR (DDR4 OU DDR5) TER	UND	75	R\$3.544,12	R\$265.809,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	A CAPACIDADE TOTAL DE 16GB, PODENDO SER DOIS MÓDULOS DE 8GB, A FREQUENCIA DE OPERAÇÃO PARA DDR4 DE 3600MHZ O TEMPO DE LATÊNCIA DE CL18 E PARA DDR5 A FREQUÊNCIA 4800MHZ E LATÊNCIA DE CL38. AS ESPECIFICAÇÕES PARA AS MEMÓRIAS, SÃO DEFINIDAS COMO REQUISITO MÍNIMO.				
7	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL WIFI MONO DUPLEX ESPECIFICAÇÕES : TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO CÓPIAS MÚLTIPLAS, FUNÇÃO DE FAX SEGURO FUNCTION LOCK, SETTING LOCK, SECURE PRINT. FUNÇÃO PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX.CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 52/50 PP (CARTA A4). RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200X1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS) 2X250 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO: 70 FOLHAS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS 802.11b /g/n (2,4GIGABIT ETHERNET, HI-SPEED USB2.0 COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC,OS, LINUX EMULAÇÕES: PCL6, BR- SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX: 90.000 PÁGINASAPLICATIVO DE IMPRESSÃO.	UND	30	R\$4.639,35	R\$139.180,50

COTA RESERVA (25%) – Fração dos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00) EXCLUSIVA para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QNT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS – MEDIDAS- 1335X 470X 605, CORPO EM CHAPA DE AÇO 24, SISTEMA DE CORRER DAS GAVETAS PATYNS DE NYLON, COM PORTA ETIQUETAS, COM ABERTURAS DIAGONAL PARA VENTILAÇÃO, COM PÉS COM SAPATA REGULÁVEL.	UND	13	R\$1.728,07	R\$22.464,91
6	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO 3.1.1. PROCESSADOR 5 NÚCLEOS E 9 THREADS, A VELOCIDADE (CLOCK) NO MÍNIMO	UND	25	R\$3.544,12	R\$88.603,00



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	DE 2.5GHz E UM TURBO DE 4.0GHz, DEVE AINDA POSSUIR MEMÓRIA CACHE DE 16GB, TERÁ PESO PARA AQUISIÇÃO O MODELO E TECNOLOGIA MAIS RECENTE. AS ESPECIFICAÇÕES DESTE PROCESSADOR ESTÃO DEFINIDAS COMO REQUISITO 3.2.1. A MEMÓRIA DEVE ATENDER ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR (DDR4 OU DDR5) TER A CAPACIDADE TOTAL DE 16GB, PODENDO SER DOIS MÓDULOS DE 8GB, A FREQUENCIA DE OPERAÇÃO PARA DDR4 DE 3600MHZ O TEMPO DE LATÊNCIA DE CL18 E PARA DDR5 A FREQUÊNCIA 4800MHZ E LATÊNCIA DE CL38. AS ESPECIFICAÇÕES PARA AS MEMÓRIAS, SÃO DEFINIDAS COMO REQUISITO MÍNIMO.				
7	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL WIFI MONO DUPLEX ESPECIFICAÇÕES : TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO CÓPIAS MÚLTIPLAS, FUNÇÃO DE FAX SEGURO FUNCTION LOCK, SETTING LOCK, SECURE PRINT. FUNÇÃO PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX. CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 52/50 PP (CARTA A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200X1200 DP CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS) 2X250 FOLHASBANDEJA MULTIUSO: 70 FOLHAS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS 802.11b /g/n (2,4GIGABIT ETHERNET, HI-SPEED USB2.0 COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC,OS, LINUX EMULAÇÕES: PCL6, BR- SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX: 90.000 PÁGINAS APLICATIVO DE IMPRESSÃO.	UND	10	R\$4.639,35	R\$46.393,25



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

**ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA -
TR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal nº 14.133/2021

Decreto Municipal nº 017/2024

ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante:	Secretaria de Saúde
E-mail:	almoxarifado@saude.caratinga.mg.gov.br saude4@saude.caratinga.mg.gov.br
Telefone:	(33) 3322-2223 (33) 3329-8030
Responsável pelo estudo:	<i>Paula Cristina da Silva Botelho</i>
CPF do Agente:	034.111.426-00
Cargo/Função:	Secretária de Saúde

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERADO O PROBLEMA A
SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

1.1. Identificação do problema a ser resolvido

As unidades de Atenção Primária à Saúde enfrentam dificuldades na execução plena de suas atividades devido à insuficiência e/ou obsolescência de materiais permanentes essenciais para o atendimento da população. A ausência ou precariedade desses equipamentos compromete a qualidade dos serviços prestados, reduz a resolutividade das equipes de saúde, ocasiona sobrecarga nos profissionais, aumento no tempo de espera e dificuldade em assegurar um ambiente adequado e seguro para usuários e trabalhadores.

A aquisição de materiais permanentes é, portanto, necessária para suprir lacunas estruturais, modernizar o parque tecnológico das unidades, garantir a continuidade das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, além de possibilitar um atendimento mais humanizado, eficiente e alinhado às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2. Objetivos da Contratação



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



A contratação tem como objetivo principal dotar as unidades de Atenção Primária à Saúde de materiais permanentes adequados e em condições de uso, a fim de:

Fortalecer a infraestrutura física e tecnológica das unidades, proporcionando melhores condições para a realização das atividades assistenciais, administrativas e de apoio.

Aprimorar a qualidade do atendimento à população, garantindo maior resolutividade e eficiência nos serviços prestados.

Oferecer suporte adequado aos profissionais de saúde, contribuindo para melhores condições de trabalho, redução da sobrecarga e aumento da produtividade.

Assegurar a continuidade das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, alinhadas às políticas públicas e diretrizes do SUS.

Modernizar e padronizar os equipamentos utilizados, promovendo maior segurança, funcionalidade e humanização no cuidado com o usuário.

1.3. Justificativa do Interesse Público:

A aquisição de materiais permanentes para as unidades de Atenção Primária à Saúde justifica-se pelo interesse público, uma vez que visa garantir a melhoria da estrutura de atendimento oferecida à população. A insuficiência ou inadequação desses equipamentos compromete a efetividade das ações em saúde, podendo gerar atrasos, limitações no cuidado e impactos negativos no acesso da comunidade aos serviços.

Com a modernização e ampliação dos recursos disponíveis, será possível assegurar maior eficiência, humanização e resolutividade nos atendimentos, além de oferecer condições mais adequadas de trabalho aos profissionais de saúde. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a efetivação do direito constitucional à saúde, promovendo benefícios coletivos e fortalecendo a rede de atenção básica como porta de entrada prioritária do SUS.

14. Impacto Esperado

Com a aquisição dos materiais permanentes para as unidades de Atenção Primária à Saúde, espera-se:

Melhoria da qualidade do atendimento prestado à população, com maior resolutividade e agilidade nos serviços.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Redução do tempo de espera dos usuários, por meio de melhores condições estruturais e funcionais.

Aumento da satisfação dos profissionais e da comunidade, devido à oferta de um ambiente mais seguro, adequado e humanizado.

Fortalecimento da Atenção Primária como porta de entrada do SUS, contribuindo para maior integralidade e continuidade do cuidado.

Eficiência no uso dos recursos públicos, pela modernização e padronização dos equipamentos, evitando gastos adicionais com manutenção corretiva ou substituições emergenciais.

1.5. Responsabilidade Social

A aquisição de materiais permanentes para as unidades de Atenção Primária à Saúde reflete o compromisso da administração pública com a melhoria das condições de vida da população. O investimento em infraestrutura adequada possibilita ampliar o acesso a serviços de saúde de qualidade, promovendo equidade, inclusão social e respeito à dignidade humana.

Além disso, a iniciativa contribui para a valorização dos profissionais de saúde, que passam a dispor de melhores condições de trabalho, impactando positivamente em seu desempenho e na relação com os usuários. Dessa forma, a contratação reforça a responsabilidade social do poder público em garantir o direito universal à saúde, fortalecendo o SUS como instrumento de justiça social e promoção da cidadania.

1.6. Análise de contratações anteriores

As contratações anteriores realizadas para aquisição de materiais permanentes voltados às unidades de Atenção Primária à Saúde contribuíram de forma significativa para a melhoria dos serviços, permitindo avanços na organização dos ambientes de trabalho, na padronização de equipamentos e no suporte às equipes multiprofissionais.

Entretanto, observa-se que a crescente demanda da população, associada à expansão das ações de saúde e ao desgaste natural dos equipamentos já adquiridos, evidenciou a necessidade de novas aquisições. Assim, ainda que os processos anteriores tenham alcançado resultados positivos, eles se mostraram insuficientes para atender plenamente às atuais necessidades estruturais e operacionais das unidades.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Portanto, a presente contratação se torna imprescindível para dar continuidade ao processo de fortalecimento da Atenção Primária, garantindo a modernização, reposição e ampliação dos materiais permanentes, em consonância com as diretrizes do SUS e com o interesse público.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Para garantir a efetividade da aquisição de materiais permanentes destinados às unidades de Atenção Primária à Saúde, devem ser observados os seguintes requisitos:

Adequação técnica: os equipamentos devem atender às normas vigentes de qualidade e segurança, com especificações compatíveis ao uso em serviços de saúde.

Durabilidade e confiabilidade: os materiais adquiridos devem possuir vida útil compatível com a demanda das unidades e resistência ao uso contínuo.

Compatibilidade: os itens precisam ser compatíveis com a infraestrutura já existente, evitando retrabalho e custos adicionais de adaptação.

Garantia e assistência técnica: exigência de garantia mínima e disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada, para manutenção preventiva e corretiva.

Entrega e instalação: os fornecedores devem assegurar o transporte, a entrega em perfeitas condições e, quando necessário, a instalação adequada dos equipamentos.

Treinamento: quando aplicável, deverá ser ofertado treinamento básico para os profissionais de saúde quanto ao uso correto dos materiais.

Sustentabilidade: preferência por materiais que atendam critérios de eficiência energética e menor impacto ambiental, em consonância com as políticas de responsabilidade socioambiental.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE),	UND	20

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO, 220 VOLTZ, COM SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R-32.		
2.	ARMÁRIO VITRINE FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, PORTAS, LATERAIS E TRÊS (03) PRATELEIRAS EM VIDRO DE 3MM, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,54 CM. PROFUNDIDADE: 0,44 CM. ALTURA 1,54 M. MODELO: 1 PORTA. COR: BRANCO.	UND	40
3.	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS – MEDIDAS- 1335X 470X 605, CORPO EM CHAPA DE AÇO 24, SISTEMA DE CORRER DAS GAVETAS PATYNS DE NYLON, COM PORTA ETIQUETAS, COM ABERTURAS DIAGONAL PARA VENTILAÇÃO, COM PÉS COM SAPATA REGULÁVEL.	UND	50
4.	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS – MEDIDAS 1,98 X 1,20 X 0,40 CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26/24 PORTAS EM CHAPA DE AÇO 26, E ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 24, COM PÉS COM SAPATA DE PLÁSTICO MEDINDO 8 CM DO CHÃO, COM 04 PRATELEIRAS 01 FIXA E 03 REGULÁVEIS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA CONJUGADA	UND	50
5.	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UND	30
6.	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO 3.1.1. PROCESSADOR 5 NÚCLEOS E 9 THREADS, A VELOCIDADE (CLOCK) NO MÍNIMO DE 2.5GHz E UM TURBO DE 4.0GHz, DEVE AINDA POSSUIR MEMÓRIA CACHE DE 16GB, TERÁ PESO PARA AQUISIÇÃO O MODELO E TECNOLOGIA MAIS RECENTE. AS ESPECIFICAÇÕES DESTE PROCESSADOR ESTÃO DEFINIDAS COMO REQUISITO3.2.1. A MEMÓRIA DEVE STENDER ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR (DDR4 OU DDR5) TER A CAPACIDADE TOTAL DE 16GB, PODENDO SER DOIS MÓDULOS DE 8GB, A FREQUENCIA DE OPERAÇÃO PARA DDR4 DE 3600MHZ O TEMPO DE LATÊNCIA DE CL18 E PARA DDR5 A FREQUÊNCIA	UND	100



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	4800MHZ E LATÊNCIA DE CL38. AS ESPECIFICAÇÕES PARA AS MEMÓRIAS, SÃO DEFINIDAS COMO REQUISITO MÍNIMO.		
7. CO	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL WIFI MONO DUPLEX ESPECIFICAÇÕES : TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO CÓPIAS MÚLTIPLAS, FUNÇÃO DE FAX SEGURO FUNCTION LOCK, SETTING LOCK, SECURE PRINT. FUNÇÃO PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX. CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 52/50 PP (CARTA A4). RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200X1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS) 2X250 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO: 70 FOLHAS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS 802.11b /g/n (2,4GIGABIT ETHERNET, HI-SPEED USB2.0 COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC,OS, LINUX EMULAÇÕES: PCL6, BR- SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX: 90.000 PÁGINAS APLICATIVO DE IMPRESSÃO.	UND	40
8.	MESA PARA CONSULTÓRIO MESA SECRETARIA PARA ATENDIMENTO MEDIDAS 1,20 X 0,60 X 0,74 MM, GAVETEIRO COM 02 GAVETAS COM CHAVES, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, TAMPO BP 18 MM, COM ACABAMENTO EM ABS 0,15 MM, COM FURO PARA PASSAGEM DE FIOS, ESTRUTURA PÉS METALON 30X50 E PARTE DEBAIXO DO PÉ EM TUBO OBLONGO COM PONTEIRA EM POLIPROPILENO.	UND	40

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	<i>ESTRUTURAS METÁLICAS COM PINTURA EM EPÓXI.</i>		
9.	<i>GELADEIRA/REFRIGERADOR MÍNIMO 240 LITROS, 110 VOLTZ OU BIVOLT BRANCA CONSUMO DE ENERGIA A (N – PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁVEL. FROST FREE</i>	<i>UND</i>	<i>15</i>
10.	<i>FORNO MICROONDAS CAPACIDADE E MEDIDAS APROXIMADAS: 25 LITROS PRATO COM DIÂMETRO DE 270MM TECLAS FÁCEIS: KIDS E COZINHAR OPÇÕES: COZINHAR E COZINHAR POR PESO OPÇÕES DESCONGELAR RÁPIDO OU DESCONGELAR POR PESP FUNÇÃO POTÊNCIA FUNÇÃO RELÓGIO FUNÇÃO TIMER FUNÇÃO REAQUECER 900W DE POTÊNCIA DISPONÍVEL EM 127V OU BIVOLT CLASSE A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA GARANTIA DE 01 ANO</i>	<i>UND</i>	<i>30</i>
11.	<i>CILINDRO DE O2 PORTÁTIL DE OXIGÊNIO. 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO DE 5 LITROS. 1 VÁLVULA REGULADORA. 1 FLUXOMETRO BILHA . 1 MANGUEIRA DE CONEXÃO. 1 UMIDIFICADOR . 1 MÁSCARA. 1 CARRINHO PARA TRANSPORTE DO KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO 0,68M³ (METRO CUBICO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; ALTURA: 85 CM , LARGURA 21 CM, PROFUNDIDADE 29 CM, PESO 7 KG. CONFORME NORMA ABNT</i>	<i>UND</i>	<i>30</i>
12.	<i>ESCADA COM 2 DEGRAUS FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOX, HOSPITALAR, EXAMES, PISO EM CHAPA DE AÇO COM REVESTIMENTO EM LIXA ANTIDERRAPANTE EM FITAS,. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA CAPACIDADE DE CARGA 100KG</i>	<i>UND</i>	<i>30</i>
13.	<i>MESA GINECOLÓGICA, COM LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM 3 PARTES , ASSENTO FIXO E ENCOSTO REGULÁVEL, APOIO PARA OS PÉS COM ALTURA REGULÁVEL,</i>	<i>UND</i>	<i>26</i>

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	<i>ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX REDONDO, PORTAS COXAS, PERNEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ACOMPANHA GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM AÇO INOX. REVESTIMENTO EM CURVIM OU CORANO PRETO. COM BANDEJA DE RESÍDUOS INOX.</i>		
14.	<i>SUORTE PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL, BASE DE FERRO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, FUNDO ANTI-FERRUGEM, COM RODÍZIOS.</i>	UND	60
15.	<i>MOCHO COR DO REVESTIMENTO: TIPO DE REVESTIMENTO VIENA; MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; MATERIAL: VINIL E COURVIN; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: 13,8% DE MALHA E 86,2% RESINA DE VINILA PLASTIFICADA ; ESPESSURA APROXIMADA: 0,09 CM (+/-11%); DETALHAMENTO DO ASSENTO: ESPUMA INJETADA POLIURETANO; DIÂMETRO 38 CM X ESPESSURA 8 CM; DETALHAMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO; LARGURA 38 CM X ESPESSURA 4 CM X ALTURA 26 CM; COMPONENTES DA BASE GIRATÓRIA: FLANGE EM AÇO; PISTÃO A GÁS, PERMITE REGULAGEM DA ALTURA ; ESTRELA CINZA; RODÍZIOS EM NYLON CINZA; PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM; DIMENSÕES E PESO MONTADO: ALTURA DO ASSENTO REFERENTE AO PISO, MÍNIMA 42 CM, MÁXIMA 54 CM.</i>	UND	26
16.	<i>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS</i>	UND	15
17.	<i>BIOMBO E LONA SINTÉTICA. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO. PINTURA: ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. FUNIONALIDADE: MÍNIMO DE 4 RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO. DIMENSÕES ABERTA: MÍNIMA DE 1,80 M COMPRIMENTO X 0,55 M</i>	UND	26

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	LARGURA X 1,80M ALTURA DO LEITO. DIMENSÕES DOBRADA: APROXIMADAMENTE 0,70M COMPRIMENTO X 1,80 ALTURA X 0,55M LARGURA.		
18.	LONGARINA 04 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ENCOSTO LIGADO AO ASSENTO ATRAVÉS DE TUBO INDUSTRIAL OBLONGO 16 X 30 CHAPA 18, PÉS EM TUBO OBLONGO E TRAVESSAS EM METALON 30 X 50 COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. COR DO ASSENTO E DO ENCOSTO DISPONIBILIZADA CONFORME A NECESSIDADE.	UND	50
19.	MESA MAYO INOX NC CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BASE FIXA: AÇO INOX 7/8” HASTE MÓVEL: AÇO INOX BANDEJA INOX REMOVÍVEL DE 40X30CM, ALTURA REGULAVEL, 70CM MÍNIMO, 110 CM MÁXIMO	UND	26
20.	NEBULIZADOR PORTÁTIL ALTA TAXA DE NEBULIZAÇÃO; INALAÇÃO DIRECIONADA DE MEDICAMENTOS; 3 BICOS DE INALAÇÃO: MÁSCARA INFANTIL (PVC), MÁSCARA ADULTO (PVC), BOCALB (PP); PARTÍCULAS FINAS; SILENCIOSO; BATERIA RECARREGÁVEL PARA USO EM QUALQUER LUGAR; PROJETADO PARA FÁCIL USO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; BIVOLT; CONTEÚDO DA EMBALEGEM: 1 PARELHO INALADOR NEBULIZADOR, 3 BICOS DE INALAÇÃO COM TAMANHOS DIFERENTES, 1 CABO USB, E 1 MANUAL DO USUÁRIO	UND	26
21.	OTOSCÓPIOS SIMPLES: EQUIPADO COM UMA LENTE DE AUMENTO MÍNIMO DE 2,5X, PROPORCIONANDO UMA VISÃO DETALHADA E PRECISA DA ÁREA EXAMINADA. LUZ BRANCA (LED BRACO FRIO) 5000K; É CONSTITUÍDO DE PEÇAS MÚLTIPLAS COM SISTEMA DE ROSCA (CABO E CABEÇOTE) E DE FÁCIL LIMPEZA. 10 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS (COR CINZA), 05 PEÇAS Nº 01 (2,5MM) E 05 PEÇAS Nº 02 (4,0MM), TENDO 01 ESPÉCULO Nº 02 JÁ MONTADO NO APARELHO; 04 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS (COR PRETA), 02 PEÇAS Nº 02	UND	26

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	(4,0MM);		
22.	SELADORA DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/ PLÁSTICO) PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. POSSUI SUPORTE ROLOS QUE ACOMODA ATÉ DOIS TUBULARES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. AQUECE EM APROXIMADAMENTE TRÊS MINUTOS E SELA EM APENAS 6 SEGUNDOS. SELAGEM COM ALAVANCA COM TRAVA. SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES. SISTEMA DE AVISOS COM LED E BIPS SONOROS QUE INDICAM: LIGADA / DESLIGADA AQUECENDO PRONTA PARA USO SELAGEM COMPLETA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS. COMPACTA, DIMENSÕES ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO APROXIMADO): 30 CM. LARGURA DE SELAGEM: 12 MM . BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V – 240 V). POTÊNCIA 180 W.	UND	26
23.	VENTILADOR DE PAREDE 60CM , POTÊNCIA DO MOTOR: 200W, HÉLICES EM PLÁSTICO: LEVES, DURÁVEIS E RESISTENTES, ELAS AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO MOTOR. OSCILAÇÃO HORIZONTAL: REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL: BIVOLT SELETIVO: FACILIDADE DE USO EM QUALQUER LUGAR, COM SELEÇÃO DE 127V OU 220 V VIA CHAVE SELETORA. PINTURA ELETROSTÁTICA E GRADE CHAVE CONTROLE DE VELOCIDADE: LARGURA: 40 CM ALTURA: 60 CM VOLTAGEM: BIVOLT (127V OU 220V) DIÂMETRO DAS HÉLICES: 60CM COR: PRETO GARANTIA: 1 ANO	UND	30

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



24.	<i>CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWER) 01- ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO 01- PESEIRA EM AÇO CARBONO 01- CABECEIRA EM AÇO CARBONO 02- GRADES LATERAIS REBATÍVEIS EM AÇO CARBONO 01- MANIVELA PARA MOVIMENTO SUPERIOR DO LEITO EM AÇO INOX. 01- MANIVELA PARA MOVIMENTO INFERIOR DO LEITO EM AÇO INOX 04- RODÍZIOS GITATÓRIOS DE 5 COM TRAVA. 01- KIT MONTAGEM COM FERRAMENTAS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 180 KG COM COLCHÃO HOSPITALAR ESPUMA D33 COM FIMEZA MÉDIA REVESTIMENTO EM COURINO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COR AZUL, ESPESSURA DE 12 CM</i>	UND	30
-----	--	-----	----

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a realização de uma pesquisa de preços diretamente com os fornecedores da região. A série de preços coletados, está devidamente descrita ao Termo de Referência deste processo.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo.

Com base nos valores obtidos nas pesquisas, chegou-se à seguinte estimativa Média de R\$ 1.278.518,55 (um milhão duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de materiais permanentes (equipamentos, mobiliário e informática) para atender às unidades de atenção primária à saúde, garantindo qualidade, segurança e disponibilidade. A solução inclui levantamento de mercado, seleção de fornecedores, entrega, instalação quando necessário e fiscalização do cumprimento contratual, assegurando eficiência e continuidade do atendimento à população.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, foi analisada a viabilidade de parcelamento do objeto desta contratação. Constatou-se que a divisão do objeto em unidades de execução autônomas é técnica e economicamente viável, além de vantajosa para a Administração, pois possibilita a ampliação da rede de prestadores de serviços laboratoriais, favorecendo a competitividade e garantindo maior capilaridade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação dos materiais permanentes visa:

Economicidade: aquisição com preços compatíveis com o mercado, evitando desperdício e otimizando os recursos públicos.

Melhor aproveitamento de recursos humanos: facilitar o trabalho dos profissionais de saúde com equipamentos adequados e confiáveis.

Melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros: padronização e modernização do mobiliário e equipamentos, reduzindo manutenção e substituições frequentes, garantindo maior durabilidade e eficiência no uso dos recursos disponíveis.

Resumo: A medida assegura atendimento de qualidade à população, reduz custos desnecessários e otimiza os recursos humanos e materiais das unidades de atenção primária.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Manter os servidores que participarão da aquisição e posterior distribuição dessa aquisição a par do conteúdo do contrato de aquisição do material afim de não ter dúvidas quanto a fiscalização na sua totalidade e treinamento quanto a novas regras dispostas na lei 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de materiais permanentes está relacionada e depende de outras contratações, tais



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



como:

Manutenção e assistência técnica de equipamentos adquiridos quando necessário.

Fornecimento de insumos complementares necessários para uso dos equipamentos.

Treinamento de pessoal para operação adequada dos novos equipamentos, caso seja necessário.

Contratações de transporte e instalação, quando aplicável, garantindo entrega e uso imediato.

Estas contratações são interdependentes, pois o pleno funcionamento dos materiais adquiridos depende do suporte técnico, treinamento e insumos complementares.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Possíveis impactos:

Geração de resíduos sólidos na instalação ou substituição de equipamentos;

Consumo de energia elétrica pelos novos equipamentos;

Transporte e logística dos materiais com emissão de poluentes.

Medidas mitigadoras:

Destinar resíduos para coleta e descarte adequado conforme normas ambientais;

Priorizar equipamentos eficientes energeticamente;

Planejar transporte e entrega para reduzir deslocamentos e emissões;

Reciclar embalagens e componentes sempre que possível.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



mercado.

Caratinga/MG, 05 de setembro de 2025

Elias José de Oliveira
Superintendente de Gestão

Paula Cristina da Silva Botelho
Secretária Municipal de Saúde



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) nº 040/2025

Lei Federal nº 14.133/2021

Decreto Municipal nº 017/2024

Este Termo de Referência é elaborado contendo os elementos descritivos contidos no art. 6º, XXIII da Lei n.º 14.133/2021, como segue abaixo:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

- 1.1.** Aquisição de material permanente, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.
- 1.2.** A justificativa da contratação consta no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3.** Pela natureza dos itens licitados, os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.4.** Prazo de vigência da contratação: 06 (Seis) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos e limites da Lei.
- 1.5.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 017/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 2.1.** A contratação de empresa para a execução do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade de aquisição desses equipamentos para os setores da Secretaria de Saúde que proporcionará que a Administração apresente um serviço público adequado à coletividade, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2.** Assim, sugere-se a formalização de processo de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade.
- 2.3.** Em face ao objeto, o processo deve ser:
 - a) Pregão (na Forma Eletrônica).
 - b) O julgamento será pelo menor preço por ÍTEM
- 2.4.** Diante das diversas opções de atendimento ao mercado, entendemos que a apontada no objeto é a que melhor atende a solução da Administração por ser mais econômica e eficaz no presente caso, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Unitário	Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO, 220 VOLTZ, COM SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R-32.	UND	20	R\$2.202,39	R\$ 44.047,80
2	ARMÁRIO VITRINE FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, PORTAS, LATERAIS E TRÊS (03) PRATELEIRAS EM VIDRO DE 3MM, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,54 CM. PROFUNDIDADE: 0,44 CM. ALTURA 1,54 M. MODELO: 1 PORTA. COR: BRANCO.	UND	40	R\$1.391,83	R\$ 55.673,20
3	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS – MEDIDAS- 1335X 470X 605, CORPO EM CHAPA DE AÇO 24, SISTEMA DE CORRER DAS GAVETAS PATYNS DE NYLON, COM PORTA ETIQUETAS, COM ABERTURAS DIAGONAL PARA VENTILAÇÃO, COM PÉS COM SAPATA REGULÁVEL.	UND	50	R\$1.728,07	R\$ 86.403,50
4	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS – MEDIDAS 1,98 X 1,20 X 0,40 CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26/24 PORTAS EM CHAPA DE AÇO 26, E ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 24, COM PÉS COM SAPATA DE PLÁSTICO MEDINDO 8 CM DO CHÃO, COM 04 PRATELEIRAS 01 FIXA E 03 REGULÁVEIS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA CONJUGADA	UND	50	R\$1.246,50	R\$ 62.325,00
5	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UND	30	R\$ 966,41	R\$ 28.992,30
6	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO 3.1.1. PROCESSADOR 5 NÚCLEOS E 9 THREADS, A VELOCIDADE (CLOCK) NO MÍNIMO DE 2.5GHz E UM TURBO DE 4.0GHz, DEVE AINDA POSSUIR MEMÓRIA CACHE DE 16GB, TERÁ PESO PARA AQUISIÇÃO O MODELO E TECNOLOGIA MAIS RECENTE. AS ESPECIFICAÇÕES DESTE PROCESSADOR ESTÃO DEFINIDAS COMO REQUISITO 3.2.1. A MEMÓRIA DEVE ATENDER ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELO	UND	100	R\$3.544,12	R\$ 354.412,00



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	FABRICANTE DO PROCESSADOR (DDR4 OU DDR5) TER A CAPACIDADE TOTAL DE 16GB, PODENDO SER DOIS MÓDULOS DE 8GB, A FREQUENCIA DE OPERAÇÃO PARA DDR4 DE 3600MHZ O TEMPO DE LATÊNCIA DE CL18 E PARA DDR5 A FREQUÊNCIA 4800MHZ E LATÊNCIA DE CL38. AS ESPECIFICAÇÕES PARA AS MEMÓRIAS, SÃO DEFINIDAS COMO REQUISITO MÍNIMO.				
7	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL WIFI MONO DUPLEX ESPECIFICAÇÕES : TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO CÓPIAS MÚLTIPLAS, FUNÇÃO DE FAX SEGURO FUNCTION LOCK, SETTING LOCK, SECURE PRINT. FUNÇÃO PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX. CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 52/50 PP (CARTA A4). RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200X1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS) 2X250 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO: 70 FOLHAS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS 802.11b /g/n (2,4GIGABIT ETHERNET, HI-SPEED USB2.0 COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC, OS, LINUX EMULAÇÕES: PCL6, BR- SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX: 90.000 PÁGINAS APLICATIVO DE IMPRESSÃO.	UND	40	R\$4.639,35	R\$ 185.574,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



8	MESA PARA CONSULTÓRIO MESA SECRETARIA PARA ATENDIMENTO MEDIDAS 1,20 X 0,60 X 0,74 MM, GAVETEIRO COM 02 GAVETAS COM CHAVES, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, TAMPO BP 18 MM, COM ACABAMENTO EM ABS 0,15 MM, COM FURO PARA PASSAGEM DE FIOS, ESTRUTURA PÉS METALON 30X50 E PARTE DEBAIXO DO PÉ EM TUBO OBLONGO COM PONTEIRA EM POLIPROPILENO. ESTRUTURAS METÁLICAS COM PINTURA EM EPÓXI.	UND	40	R\$ 507,50	R\$ 20.300,00
9	GELADEIRA/REFRIGERADOR MÍNIMO 240 LITROS, 110 VOLTZ OU BIVOLT BRANCA CONSUMO DE ENERGIA A (N – PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁVEL. FROST FREE	UND	15	R\$2.228,31	R\$ 33.424,65
10	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE E MEDIDAS APROXIMADAS: 25 LITROS PRATO COM DIÂMETRO DE 270MM TECLAS FÁCEIS: KIDS E COZINHAR OPÇÕES: COZINHAR E COZINHAR POR PESO OPÇÕES DESCONGELAR RÁPIDO OU DESCONGELAR POR PESP FUNÇÃO POTÊNCIA FUNÇÃO RELÓGIO FUNÇÃO TIMER FUNÇÃO REAQUECER 900W DE POTÊNCIA DISPONÍVEL EM 127V OU BIVOLT CLASSE A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA GARANTIA DE 01 ANO	UND	30	R\$ 742,57	R\$ 22.277,10
11	CILINDRO DE O2 PORTÁTIL DE OXIGÊNIO. 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO DE 5 LITROS. 1 VÁLVULA REGULADORA. 1 FLUXOMETRO BILHA . 1 MANGUEIRA DE CONEXÃO. 1 UMIDIFICADOR . 1 MÁSCARA. 1 CARRINHO PARA TRANSPORTE DO KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO 0,68M ³ (METRO CUBICO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; ALTURA: 85 CM , LARGURA 21 CM, PROFUNDIDADE 29 CM,PESO 7 KG. CONFORME NORMAR ABNT	UND	30	R\$1.256,50	R\$ 37.695,00
12	ESCADA COM 2 DEGRAUS FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INOX, HOSPITALAR, EXAMES, PISO EM CHAPA DE AÇO COM REVESTIMENTO	UND	30	R\$ 248,33	R\$ 7.449,90

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	EM LIXA ANTIDERRAPANTE EM FITAS., PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA CAPACIDADE DE CARGA 100KG				
13	MESA GINECOLÓGICA, COM LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM 3 PARTES, ASSENTO FIXO E ENCOSTO REGULÁVEL, APOIO PARA OS PÉS COM ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX REDONDO, PORTAS COXAS, PERNEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ACOMPANHA GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM AÇO INOX. REVESTIMENTO EM CURVIM OU CORANO PRETO. COM BANDEJA DE RESÍDUOS INOX.	UND	26	R\$2.092,64	R\$ 54.408,64
14	SUPORTE PARA SORO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL, BASE DE FERRO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, FUNDO ANTI-FERRUGEM, COM RODÍZIOS.	UND	60	R\$ 362,30	R\$ 21.738,00
15	MOCHO COR DO REVESTIMENTO: TIPO DE REVESTIMENTO VIENA; MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; MATERIAL: VINIL E COURVIN; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: 13,8% DE MALHA E 86,2% RESINA DE VINILA PLASTIFICADA; ESPESSURA APROXIMADA: 0,09 CM (+/-11%); DETALHAMENTO DO ASSENTO: ESPUMA INJETADA POLIURETANO; DIÂMETRO 38 CM X ESPESSURA 8 CM; DETALHAMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO; LARGURA 38 CM X ESPESSURA 4 CM X ALTURA 26 CM; COMPONENTES DA BASE GIRATÓRIA: FLANGE EM AÇO; PISTÃO A GÁS, PERMITE REGULAGEM DA ALTURA; ESTRELA CINZA; RODÍZIOS EM NYLON CINZA; PARAFUSOS PHILIPS PARA MONTAGEM; DIMENSÕES E PESO MONTADO: ALTURA DO ASSENTO REFERENTE AO PISO, MÍNIMA 42 CM, MÁXIMA 54 CM.	UND	26	R\$ 638,53	R\$ 16.601,78
16	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS	UND	15	R\$ 572,12	R\$ 8.581,80
17	BIOMBO E LONA SINTÉTICA. ESTRUTURA:	UND	26	R\$ 833,50	R\$ 21.671,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	TUBULAR EM AÇO. PINTURA: ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. FUNIONALIDADE: MÍNIMO DE 4 RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO. DIMENSÕES ABERTA: MÍNIMA DE 1,80 M COMPRIMENTO X 0,55 M LARGURA X 1,80M ALTURA DO LEITO. DIMENSÕES DOBRADA: APROXIMADAMENTE 0,70M COMPRIMENTO X 1,80 ALTURA X 0,55M LARGURA.				
18	LONGARINA 04 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ENCOSTO LIGADO AO ASSENTO ATRAVÉS DE TUBO INDUSTRIAL OBLONGO 16 X 30 CHAPA 18, PÉS EM TUBO OBLONGO E TRAVESSAS EM METALON 30 X 50 COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. COR DO ASSENTO E DO ENCOSTO DISPONIBILIZADA CONFORME A NECESSIDADE.	UND	50	R\$ 938,54	R\$ 46.927,00
19	MESA MAYO INOX NC CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BASE FIXA: AÇO INOX 7/8" HASTE MÓVEL: AÇO INOX BANDEJA INOX REMOVÍVEL DE 40X30CM, ALTURA REGULAVEL, 70CM MÍNIMO, 110 CM MÁXIMO	UND	26	R\$ 578,56	R\$ 15.042,56
20	NEBULIZADOR PORTÁTIL ALTA TAXA DE NEBULIZAÇÃO; INALAÇÃO DIRECIONADA DE MEDICAMENTOS; 3 BICOS DE INALAÇÃO: MÁSCARA INFANTIL (PVC), MÁSCARA ADULTO (PVC), BOCALB (PP); PARTÍCULAS FINAS; SILENCIOSO; BATERIA RECARREGÁVEL PARA USO EM QUALQUER LUGAR; PROJETADO PARA FÁCIL USO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; BIVOLT; CONTEÚDO DA EMBALEGEM: 1 PARELHO INALADOR NEBULIZADOR, 3 BICOS DE INALAÇÃO COM TAMANHOS DIFERENTES, 1 CABO USB, E 1 MANUAL DO USUÁRIO	UND	26	R\$ 324,53	R\$ 8.437,78
21	OTOSCÓPIOSIMPLES: EQUIPADO COM UMA LENTE DE AUMENTO MÍNIMO DE 2,5X, PROPORCIONANDO UMA VISÃO DETALHADA E PRECISA DA ÁREA EXAMINADA. LUZ BRANCA (LED BRACO FRIO) 5000K; É CONSTITUÍDO DE PEÇAS M'VEIS COM SISTEMA DE ROSCA (CABO E CABEÇOTE) E DE FÁCIL LIMPEZA. 10	UND	26	R\$1.220,17	R\$ 31.724,42

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS (COR CINZA), 05 PEÇAS N° 01 (2,5MM) E 05 PEÇAS N° 02 (4,0MM), TENDO 01 ESPÉCULO N° 02 JÁ MONTADO NO APARELHO; 04 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS (COR PRETA), 02 PEÇAS N° 02 (4,0MM);				
22	SELADORA DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/ PLÁSTICO) PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. POSSUI SUPORTE ROLOS QUE ACOMODA ATÉ DOIS TUBULARES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. AQUECE EM APROXIMADAMENTE TRÊS MINUTOS E SELA EM APENAS 6 SEGUNDOS. SELAGEM COM ALAVANCA COM TRAVA. SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES. SISTEMA DE AVISOS COM LED E BIPS SONOROS QUE INDICAM: LIGADA / DESLIGADA AQUECENDO PRONTA PARA USO SELAGEM COMPLETA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS. COMPACTA, DIMENSÕES ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO APROXIMADO): 30 CM. LARGURA DE SELAGEM: 12 MM . BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V – 240 V). POTÊNCIA 180 W.	UND	26	R\$1.234,37	R\$ 32.093,62
23	VENTILADOR DE PAREDE 60CM , POTÊNCIA DO MOTOR: 200W, HÉLICES EM PLÁSTICO: LEVES, DURÁVEIS E RESISTENTES, ELAS AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO MOTOR. OSCILAÇÃO HORIZONTAL: REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL: BIVOLT SELETIVO: FACILIDADE DE USO EM QUALQUER LUGAR, COM SELEÇÃO DE 127V OU 220 V VIA CHAVE SELETORA. PINTURA ELETROSTÁTICA E GRADE CHAVE CONTROLE DE VELOCIDADE: LARGURA: 40 CM ALTURA: 60 CM VOLTAGEM: BIVOLT (127V OU 220V) DIÂMETRO DAS HÉLICES: 60CM COR: PRETO	UND	30	R\$ 341,00	R\$ 10.230,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	<i>GARANTIA: 1 ANO</i>				
24	<i>CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWER) 01- ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO 01- PESEIRA EM AÇO CARBONO 01- CABECEIRA EM AÇO CARBONO 02- GRADES LATERAIS REBATÍVEIS EM AÇO CARBONO 01- MANIVELA PARA MOVIMENTO SUPERIOR DO LEITO EM AÇO INOX. 01- MANIVELA PARA MOVIMENTO INFERIOR DO LEITO EM AÇO INOX 04- RODÍZIOS GITATÓRIOS DE 5 COM TRAVA. 01- KIT MONTAGEM COM FERRAMENTAS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 180 KG COM COLCHÃO HOSPITALAR ESPUMA D33 COM FIMEZA MÉDIA REVESTIMENTO EM COURINO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COR AZUL, ESPESSURA DE 12 CM</i>	<i>UND</i>	<i>30</i>	<i>R\$2.416,25</i>	<i>R\$ 72.487,50</i>
VALOR TOTAL				R\$ 1.278.518,55	

3.1. Os valores referenciais da contratação (quadro acima) foram obtidos por meio de consulta diversificada do mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade e pequena vultuosidade da presente;

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

4.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.4. PRAZO DE PAGAMENTO

4.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura com o respectivo cumprimento/entrega do objeto.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



4.4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4.3. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

4.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

4.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O Município procederá de ofício as eventuais retenções tributárias exigíveis pela legislação pertinente.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor;

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

5.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do pacto e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

5.6. Aplicar ao fornecedor as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente;

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação;

6.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.10. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do pacto.

6.10.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.11. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.12. Não contratar, durante a vigência do pacto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente na execução do pacto.

6.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.15. Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.18. Submeter previamente, por escrito, ao Município, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do pacto;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



6.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.25. O emplacamento dos veículos objeto desta contratação será de responsabilidade integral do fornecedor, devendo ocorrer após a entrega destes à Secretaria Municipal de Saúde de Caratinga.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente);

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): Almoxarifado da Saúde Rua Princesa Isabel N° 431 2° andar, Centro, Caratinga MG. Telefone: 33 3322-2223.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do pacto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



8.1. O pacto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do pacto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.9. Ficam designados como fiscais do contrato os servidores: **Andreia Viana de Abreu e Denise de Almeida Elias.**

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DE SISTEMA ELETRÔNICO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma Pregão Eletrônico, conforme mencionado no item 2 deste Termo.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, inexistindo no bojo do presente qualquer qualificação técnica ou econômico-financeira.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos, quais sejam:

02 07 04 10 301 0001 1059 000 449052040000- FICHA- 3806

02 07 04 10 301 0001 2261 000 33903010000- FICHA- 2328

11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o art. 136, I, da Lei nº 14.133 de 2021.

11.8. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 017/2024.

11.9. Cabe a Contratada apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

11.10. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão reajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

11.11. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

11.12. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

11.13. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela Contratante, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

11.14. Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo fornecedor registrado.

11.14.1. Caso o valor apurado pela pesquisa de mercado resulte em valores inferiores ao requerido, a Administração irá propor o novo valor ao fornecedor.

11.15. - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

11.16. Enquanto a solicitação de revisão de preços estiver sendo analisada, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços ou o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;
- 12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4.** deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;
- 12.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5.** fraudar o certame
- 12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 12.1.9.** deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;
- 12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1.** advertência;
 - 12.2.2.** multa;
 - 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO FORO

13.1. É eleito o Foro da Comarca de Caratinga, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto e que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Caratinga/MG, 15 de setembro de 2025

Elias José de Oliveira
Superintendente de Gestão

Paula Cristina da Silva Botelho
Secretária Municipal de Saúde



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO	Aquisição de materiais permanente para atender as unidades da atenção primária de saúde.
---------------	--

DADOS DA PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME:	
CPF:	IDENTIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Indicamos os endereços eletrônicos acima informados, para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

ESPECIFICAÇÕES				Preços Referenciais	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1		...	...		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública estabelecida no



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



preâmbulo deste edital.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no edital e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS: indicar Banco/Agência/Conta corrente Prazo de entrega: conforme edital

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
(Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: Aquisição de materiais permanente para atender as unidades da atenção primária de saúde.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua _____
_____ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representada por _____ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

- a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006, ter receita bruta equivalente a uma (micro empresa ou empresa de pequeno porte);
- b) que não ha nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006.
- c) que no presente ano-calendário, ainda não celebrrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME
Representante Legal da Licitante



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSAS
(Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: Aquisição de materiais permanente para atender as unidades da atenção primária de saúde

DECLARAÇÕES

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua ____
_____ (endereço
completo) inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representada por
_____ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação
completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da
Lei:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.1333, de 2021;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021;
- d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não foi declarada inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;
- h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.
- l) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME

Representante Legal da Licitante



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Caratinga, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxxx, representado, neste ato, pelo subscritor (.....), em doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) na, em doravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de materiais permanente para atender as unidades da atenção primária de saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

12.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



17.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Órgão Gerenciador

Representante legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinatura do Fiscal da ARP:

CPF: